



**ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2021**

1 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um),  
2 às 9h15min, na plataforma digital *Teams*, realizou-se a **4ª Sessão Ordinária do Órgão**  
3 **Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do**  
4 **Ceará**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **DR.**  
5 **MANUEL PINHEIRO FREITAS**. Foram registradas as presenças dos Senhores  
6 Procuradores de Justiça: **DRA. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES,**  
7 **DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, DRA. SHEILA CAVALCANTE**  
8 **PITOMBEIRA, DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, DRA. MARIA**  
9 **MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA, DR. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, DR.**  
10 **MANUEL LIMA SOARES FILHO, DRA. SUZANNE POMPEU SAMPAIO**  
11 **SARAIVA, DR. JOÃO EDUARDO CORTEZ, DR. LEO CHARLES HENRI**  
12 **BOSSARD II, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA.**  
13 **LORAINÉ JACOB MOLINA, DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE**  
14 **OLIVEIRA, DRA. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e DRA.**  
15 **SÔNIA MARIA MEDEIROS BANDEIRA**, totalizando 16 (DEZESSEIS) membros,  
16 com o Presidente. REGISTRO DE AUSÊNCIAS: **DR. MARCOS TIBÉRIO**  
17 **CASTELO AIRES** – *em razão de realização de exames médicos, conforme e-mail*  
18 *recebido pela Secretaria em 08/03/2021*; **DRA. LÚCIA MARIA BEZERRA**  
19 **GURGEL** – *em razão de férias, conforme consulta ao SIMP*; **DRA. CARMELITA**  
20 **MARIA BRUNO SALES** – *em razão de Sessão no Tribunal de Justiça*; e **DRA.**  
21 **VERA MARIA FERNANDES FERRAZ** – *em razão de realização de exames*  
22 *médicos, conforme PGA n.º 09.2021.00004772-0*. Iniciados os trabalhos, a Presidência  
23 verificou a existência de *quórum* e registrou a presença do Exmo. Sr. Promotor de  
24 Justiça **Dr. Aureliano Rebouças Júnior**, Presidente da Associação Cearense do  
25 Ministério Público. DELIBERAÇÃO ACERCA DA(S) ATA(S): (art. 16, § 1º, “c”, RI/  
26 CPJ): **1) 3ª Sessão Ordinária – 10/02/2020**. *O Órgão Especial, à unanimidade dos*  
27 *votes, aprovou a citada ata, sem emendas. Abstenção dos Procuradores de Justiça*  
28 *que não estiveram presentes à Sessão, notadamente o Dr. Francisco Osiete Cavalcante*  
29 *Filho, o qual ainda não houvera tomado posse no Órgão Especial. Registre-se que as*  
30 *assinaturas se encontram dispensadas, sendo válida para todos os efeitos legais a*  
31 *versão encaminhada aos integrantes do Órgão Especial em PDF, em razão da*  
32 *impossibilidade de coleta de assinaturas*. COMUNICAÇÃO DO PROCURADOR-  
33 GERAL DE JUSTIÇA (art. 16, § 1º, f, RI/CPJ): PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES  
34 (art. 16, § 1º, g, RI/CPJ): *O Senhor Presidente falou sobre o ano de 2020, que foi de*  
35 *muitas dificuldades para o MPCE, por conta da pandemia e da queda de arrecadação*  
36 *do Fundo de Reaparelhamento, fatores que obrigaram a Administração a frear as áreas*  
37 *de estrutura e tecnologia, todavia, afirmou que o ano de 2021 será de superação. Disse*  
38 *que foi obrigado a cortar custeio e investimento para que o MP pudesse honrar seus*  
39 *compromissos e que a Administração chegou até a cogitar desligar estagiários e*  
40 *suspender o contrato com o SAJMP. Contudo, relatou que a adoção de tais medidas*

41 não foi necessária, porque algumas despesas foram adiadas e, ao final do ano, a  
42 receita do fundo foi se recuperando, entretanto, foi 20% menor do que a previsão para  
43 o ano de 2020. Disse que o MPCE conseguiu honrar todos os compromissos, tais como  
44 pagamento de férias, progressão de servidores e promoções de Membros. Ressaltou,  
45 porém, que há escassez de recursos e que precisa administrar fazendo escolhas que  
46 implicam em perdas, posto que estamos vivendo um contexto de muita incerteza. Em  
47 seguida, mencionou os programas de investimento em infraestrutura e transformação  
48 digital do MPCE, pontuando os avanços que a Instituição fez nesses quesitos.  
49 Concluindo, afirmou que a Administração fez tudo o que estava ao seu alcance em prol  
50 dos Membros e servidores. Afirmou que aceita com muito equilíbrio as reivindicações  
51 dos colegas, mas que deve haver respeito e comedimento, sobretudo em razão do  
52 momento em que nos encontramos. Por fim, pediu licença a todos para se retirar da  
53 Sessão, tendo em vista a sua participação em reunião do CNPG. Nesse momento, o Dr.  
54 Francisco Osiete Cavalcante Filho pediu a palavra e pontuou duas situações.  
55 Primeiramente, parabenizou o PGJ pelo comando do MPCE, ressaltando a serenidade  
56 e responsabilidade da administração. Em segundo, parabenizou a administração pela  
57 nova sede das Promotorias de Justiça Criminais e sugeriu a criação de procuradorias  
58 de justiça criminais voltadas tão somente ao crime organizado e ao crime cibernético,  
59 ressaltando que se poderia apenas modificar a atribuição das procuradorias já  
60 existentes, sem despesas para a Instituição. O Senhor Presidente informou que  
61 analisaria a sugestão. O Órgão Especial tomou conhecimento das comunicações. Obs.:  
62 Nesse momento, a Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares assumiu a Presidência  
63 dos trabalhos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: NÃO HOUVE PROCESSOS**  
64 **DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO. MATÉRIA DE CONHECIMENTO. 01) PGA**  
65 **09.2021.00003718-7. INTERESSADO:** Dr. Manuel Pinheiro Freitas – Procurador-  
66 Geral de Justiça. **ASSUNTO:** Comunica que não será apresentada proposta para  
67 alteração da área de atuação da 15ª Procuradoria de Justiça, atualmente vaga em  
68 razão da aposentadoria da Procuradora de Justiça Dra. Antônia Elsuérdia Silva de  
69 Andrade. **DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL, à unanimidade, tomou conhecimento da**  
70 **matéria. Expedientes a cargo da Secretária dos Órgãos Colegiados. MATÉRIA DE**  
71 **DELIBERAÇÃO: 1) PGA 09.2021.00003962-0. INTERESSADO:** Dr. Manuel  
72 Pinheiro Freitas – Procurador-Geral de Justiça. **ASSUNTO:** Requer a concessão de 30  
73 (trinta) dias de férias a partir de 25 de fevereiro de 2021, com a conversão do terço final  
74 em abono pecuniário. **DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL, à unanimidade, referendou**  
75 **a decisão já exarada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, pelo deferimento do**  
76 **requerimento, na forma postulada. Expedientes a cargo da Secretária dos Órgãos**  
77 **Colegiados. Obs.: A matéria foi apreciada pelo Colégio de Procuradores de Justiça na**  
78 **Sessão próxima passada, entretanto, por se tratar de atribuição do Órgão Especial, foi**  
79 **encaminhada também a este Órgão, para referendamento. JULGAMENTOS: 01 -**  
80 **APRESENTAÇÃO DO VOTO DISCREPANTE VENCEDOR A CARGO DA**  
81 **DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA, CONFORME JULGAMENTO**  
82 **OCORRIDO NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO OECPJ, REALIZADA EM**  
83 **16/12/2020. 01 - Processo n.º 34419/2019-0 (SAJMP – 02.2019.41759-7).**  
84 **Interessado:** Dr. Plácido Barroso Rios – Procurador-Geral de Justiça (à época).  
85 **Assunto:** Minuta de Resolução disciplinando as atribuições das Promotorias de Justiça  
86 de Juazeiro do Norte. **Relator(a): DR(A). JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**

87 **DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/12/2019.** A Senhora Procuradora de Justiça Dra.  
88 Sheila Cavalcante Pitombeira fez uma breve síntese da matéria, explicando que  
89 modificou apenas dois artigos da minuta e apresentou o texto da Resolução ao  
90 Colegiado, transcrita a seguir: “RESOLUÇÃO Nº 076 /2021 – OECPJ. *Disciplina as*  
91 *atribuições das promotorias de justiça de Juazeiro do Norte. O ÓRGÃO ESPECIAL DO*  
92 *COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições*  
93 *institucionais conferidas pelo art.12, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93 c/c o art. 31,*  
94 *II, “d” da Lei Complementar nº 72/08 –Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público*  
95 *do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial do Colégio de*  
96 *Procuradores de Justiça definir as atribuições das promotorias de justiça, consoante*  
97 *decorre do art. 31, inciso II, alínea d e art. 64, § 2º da Lei Complementar Estadual nº*  
98 *72/2008; CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial do Colégio de*  
99 *Procuradores de Justiça definir as atribuições das promotorias de justiça, consoante*  
100 *decorre do art. 31, inciso II, alínea d e art. 64, § 2º da Lei Complementar Estadual nº*  
101 *72/2008; CONSIDERANDO a criação e a transformação de unidades judiciais*  
102 *realizadas pela Lei Estadual nº 16.397/2017, dentre as quais se destaca, na comarca de*  
103 *Juazeiro do Norte, a criação da 2ª Vara de Família e Sucessões e a Vara Única da*  
104 *Infância e Juventude; CONSIDERANDO a criação da 8ª Promotoria de Justiça de*  
105 *Juazeiro do Norte, realizada por meio da Lei Estadual nº 16.681/2018;*  
106 *CONSIDERANDO a necessidade de reordenar a divisão de atribuições das*  
107 *promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, a fim de manter isonômica a distribuição*  
108 *da demanda de trabalho entre as promotorias de justiça; CONSIDERANDO que os*  
109 *promotores de justiça interessados anuíram com a modificação das atribuições dos*  
110 *órgãos de execução de Juazeiro do Norte, conforme consta nos autos do Processo de*  
111 *Gestão Administrativa nº 11720/2019-8. RESOLVE: Art. 1º As promotorias de justiça*  
112 *de Juazeiro do Norte passam a ter as atribuições indicadas no Anexo Único desta*  
113 *resolução. Art. 2º As atribuições extrajudiciais mencionadas nesta resolução referem-se*  
114 *àquelas disciplinadas no capítulo II (arts. 3º a 19), da Resolução 072/2020 do Órgão*  
115 *Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Parágrafo único. As promotorias de*  
116 *justiça indicadas no Anexo Único desta resolução exercerão o controle externo da*  
117 *atividade policial civil e militar na forma disciplinada nas Resoluções nº 024 e*  
118 *025/2015 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Art. 3º A*  
119 *atribuição extrajudicial para atuar na defesa do patrimônio público e da moralidade*  
120 *administrativa cabe, por distribuição, às promotorias de justiça indicadas no Anexo*  
121 *Único desta resolução. Art. 4º A atuação perante o Centro Judiciário de Solução de*  
122 *Conflitos – CEJUSC cabe a todas as promotorias de justiça cíveis, sendo os feitos*  
123 *distribuídos de acordo com a atribuição extrajudicial de cada promotoria de justiça.*  
124 *Parágrafo único. A distribuição de que trata o caput fica a cargo da Secretaria*  
125 *Executiva das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte. Art. 5ºA Secretaria-*  
126 *Executiva das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte efetuará a redistribuição*  
127 *dos procedimentos extrajudiciais ora em tramitação que forem afetados pelas*  
128 *modificações de atribuições previstas nesta resolução. Parágrafo único. A*  
129 *redistribuição deverá ser certificada nos autos de cada procedimento. Art. 6º As*  
130 *promotorias de justiça de Juazeiro do Norte serão automaticamente substituídas entre*  
131 *si, nos casos de férias, afastamentos, licenças, impedimentos e suspeições, nos*  
132 *seguintes termos: I– a 1ª e a 11ª Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte; II – a 2ª*  
133 *e a 3ª Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte; III– a 4ª e a 6ª Promotorias de*

134 *Justiça de Juazeiro do Norte; IV – a 5ª e a 8ª Promotorias de Justiça de Juazeiro do*  
135 *Norte; V– a 9ª e a 12ª Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte; VI – a 10ª e a 13ª*  
136 *Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte; VII – a 14ª e a 15ª Promotoria de Justiça*  
137 *de Juazeiro do Norte; § 1º A 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte substituir-*  
138 *se-á alternadamente pela 14ª e pela 15ª Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte. §*  
139 *2º Compete às 14ª e 15ª Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte substituir, por*  
140 *designação do Procurador-Geral de Justiça, os promotores de justiça da respectiva*  
141 *Unidade Regional durante as férias, faltas, licenças e vacâncias. § 3º Salvo o disposto*  
142 *no § 1º, as substituições previstas no § 2º recairão, preferencialmente, para as*  
143 *promotorias de justiça localizadas fora da sede da Unidade Regional. § 4º Na*  
144 *impossibilidade de aplicação do disposto no caput, o substituto será designado por ato*  
145 *do Procurador-Geral de Justiça. Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua*  
146 *publicação, revogando-se o Ato Normativo Nº 35/2019”. **DECISÃO:** O Órgão*  
147 *Especial, à unanimidade, tomou conhecimento da Resolução apresentada. Expedientes a*  
148 *cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados. **02 - Processo nº MP 02.2020.00021710-4***  
149 *(Protocolo Web nº 19697-2019-0). Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto:*  
150 *Proposta de alteração da Resolução nº 56/2019 do OECPJ. **Relator: DR. JOSÉ***  
151 ***MAURÍCIO CARNEIRO. DATA DE DISTRIBUIÇÃO – 24/06/2019.** O Senhor*  
152 *Relator apresentou relatório da matéria. Em seguida, a matéria foi posta em discussão,*  
153 *momento em queco Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho externou preocupação pelo*  
154 *fato de a nova Resolução prever que a atuação direta do GAESF ficaria restrita às*  
155 *representações fiscais com valor de face do tributo igual ou superior a 120.000 (cento e*  
156 *vinte mil) UFIRs – Unidade Fiscal de Referência do Ceará, sugerindo que o valor fosse*  
157 *diminuído para 60.000 (sessenta mil) UFIRs, abrangendo, assim, a atuação do grupo.*  
158 *Sobre a questão, a Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves afirmou que é*  
159 *integrante da Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais do OECPJ e explicou*  
160 *que o GAESF é órgão de inteligência e não pode ficar debruçado sobre todas as*  
161 *questões, pressupondo-se que o órgão deve se ater a uma investigação mais detalhada*  
162 *de casos de maior impacto. Ressaltou que os crimes de menor valor serão investigados*  
163 *pela Promotoria especializada, havendo 3 (três) promotorias que atuam nessa área, de*  
164 *modo que os crimes com menor valor continuarão sendo apurados pelos Promotores*  
165 *naturais. O Senhor Relator Dr. José Maurício Carneiro informou que não acataria*  
166 *sugestão do Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho. Por sua vez, o Dr. Luiz Eduardo*  
167 *dos Santos explicou que o processo, após aportar na Comissão de Assuntos Jurídicos,*  
168 *retornou ao GAESF para que não fosse atribuído valor de forma aleatória. Disse que o*  
169 *GAESF fez uma estatística com base em levantamentos no país inteiro, chegando-se a*  
170 *esse valor. Encerrada a discussão, o Senhor Relator apresentou o VOTO, pela*  
171 *aprovação da minuta de Resolução, nos seguintes termos: “**RESOLUÇÃO Nº***  
172 ***077/2021 – OECPJ.** Altera a Resolução nº 56/2019, que dispõe sobre as atribuições do*  
173 *Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal – Gaesf. **O ÓRGÃO***  
174 ***ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** vem no exercício*  
175 *de suas atribuições institucionais conferidas pelo art.12, inciso I, da Lei 8.625, de 12*  
176 *de fevereiro de 1993, c/c o art.31, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 72, de*  
177 *12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do*  
178 *Ceará; **CONSIDERANDO** que o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação*  
179 *Fiscal – Gaesf é órgão de execução dedicado à investigação e ao combate dos crimes*  
180 *tributários, relacionados principalmente na Lei Federal nº 8.137/1990;*

181 **CONSIDERANDO** que o Gaesf tem atuação voltada principalmente às organizações  
182 criminosas voltadas à prática de crimes contra a ordem tributária; **CONSIDERANDO**  
183 que o Gaesf compõe o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos –CIRA do  
184 Ceará, o qual tem atuação em todo o território cearense; **CONSIDERANDO** o ganho  
185 de efetividade e de eficiência na persecução penal dos delitos relativos à sonegação  
186 fiscal; **CONSIDERANDO** as manifestações presentes no Procedimento de Gestão  
187 Administrativa nº 13623/2020-5; **RESOLVE:** Art. 1º A Resolução nº 56/2019 do  
188 Colégio de Procuradores de Justiça passa a vigor com as seguintes alterações: “Art. 1º  
189 [...] § 1º As atribuições do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal  
190 – Gaesf serão exercidas em todo o território do Estado do Ceará observado o disposto  
191 no art. 3º desta resolução”. Art. 3º. § 1º. III – valor de face do tributo igual ou superior  
192 a 120.000 (cento e vinte mil) UFIRs – Unidade Fiscal de Referência do Ceará –  
193 devendo ser considerado, em caso de dois ou mais Autos de Infração, na mesma  
194 representação fiscal, o somatório dos valores principais”. Art. 2º Esta Resolução entra  
195 em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário”. A  
196 matéria foi posta em VOTAÇÃO. **ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR,**  
197 **PELA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO NA FORMA ACIMA TRANSCRITA:**  
198 *Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, Dra. Maria Neves Feitosa Campos, Dra. Maria*  
199 *Magnólia Barbosa da Silva, Dr. Luiz Eduardo dos Santos, Dr. Manuel Lima Soares*  
200 *Filho, Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva, Dr. João Eduardo Cortez, Dr. Leo*  
201 *Charles Henri Bossard II, Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho – com a sugestão de*  
202 *que o teto fosse diminuído para 60.000 UFIRs, o que não foi acatado pelo Relator;*  
203 *Dra. Loraine Jacob Molina, Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira, Dra. Ângela*  
204 *Teresa Gondim Carneiro Chaves e Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira.* **DECISÃO:**  
205 *O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator, pela aprovação da*  
206 *minuta de Resolução, na forma apresentada em Sessão. Expedientes a cargo da*  
207 *Secretaria dos Órgãos Colegiados. 03- Processo nº MP 10.2020.00000135-0.*  
208 *Interessado/Recorrente: Membro do MP. Interessado/Recorrido: Conselho Superior do*  
209 *Ministério Público. Assunto: Recurso Administrativo contra Decisão do Conselho*  
210 *Superior do Ministério Público. RELATORA: DRA. SHEILA CAVALCANTE*  
211 *PITOMBEIRA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2021. A Senhora Relatora retirou*  
212 *o processo de pauta e determinou o envio dos autos à Corregedoria-Geral do MP para*  
213 *juntada de contrarrazões.* **COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE**  
214 **JUSTIÇA: DRA. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES:** *lembrou*  
215 *acerca das eleições para indicação de nome ao Conselho Nacional do Ministério*  
216 *Público, que ocorrerá no dia 26/02/2021, das 8h às 17h, através do Sistema Eletrônico*  
217 *de Votação - VOTUS. DR. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS:* propôs os seguintes  
218 votos de pesar: 1) ao Dr. José Adriano Pinto e demais familiares, em razão do  
219 falecimento do Dr. Marcelo Rodrigues Pinto; 2) ao Sr. José Iraguassú Teixeira Filho e  
220 demais familiares, em razão do falecimento de seu genitor, o Sr. José Iraguassú Teixeira,  
221 ex-vereador de Fortaleza. 3) Propôs voto de felicitações ao Dr. Paulo Eduardo Mendes  
222 Sobrinho e Dra. Maria Gilmaíse de Oliveira Mendes, Juizes de Direito aposentados do  
223 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo aniversário de 50 anos de casamento. *O*  
224 *Órgão Especial, à unanimidade, aprovou as proposituras formuladas. DR.*  
225 **AURELIANO REBOUÇAS JÚNIOR:** disse que anteontem foi apresentado relatório  
226 emergencial sobre a PEC 186, que vem tramitando desde 2019. Informou que a ACMP  
227 vem trabalhando nisso com bastante afinco, posto que o texto da PEC continha vários

228 pontos que retiravam direitos e vantagens dos Membros do MP e dos servidores  
229 públicos em geral, mas que muitos desses itens já foram retirados da proposta.  
230 Finalizou, informando que a ACMP vem acompanhando a tramitação da matéria e está  
231 mantendo contato com Senadores. *O Órgão Especial, à unanimidade, tomou*  
232 *conhecimento dos registros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a*  
233 *Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu,*  
234 *Liduína Maria de Sousa Martins - Promotora de*  
235 *Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados, em respondência, lavrei a presente ata, que*  
236 *depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.*  
237  
238

239 **MANUEL PINHEIRO FREITAS**

240 Procurador-Geral de Justiça

241 Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

242

243 **Francisca Idelária Pinheiro Linhares**

244 Procuradora de Justiça

245

246

247 **José Maurício Carneiro**

248 Procurador de Justiça

249

250

251 **Sheila Cavalcante Pitombeira**

252 Procurador de Justiça

253

254

255 **Maria Neves Feitosa Campos**

256 Procuradora de Justiça

257

258

259 **Maria Magnólia Barbosa da Silva**

260 Procuradora de Justiça

261

262

263

264 **Luiz Eduardo dos Santos**

265 Procurador de Justiça

266

267

268

269 **Lúcia Maria Bezerra Gurgel**

270 Procuradora de Justiça

271

272

273 **Manuel Lima Soares Filho**

274 Procurador de Justiça

275

11

12

276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303

**Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva**  
Procuradora de Justiça

**João Eduardo Cortez**  
Procurador de Justiça

**Leo Charles Henri Bossard II**  
Procurador de Justiça

**Loraine Jacob Molina**  
Procuradora de Justiça

**Pedro Casimiro Campos de Oliveira**  
Procurador de Justiça

**Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves**  
Procuradora de Justiça

**Sônia Maria Medeiros Bandeira**  
Procuradora de Justiça